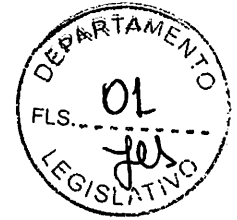


PROTOCOLO Nº 1256/2010

DATA: 14/JUNHO/2010



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 057/2010

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.257.500,24 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTOS; FAV.
MÉRITOS TEMÁTICOS.
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	28 / 06 / 2010
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	28 / 06 / 2010
2ª Discussão e Votação	Em	28 / 06 / 2010
Aprovado em Redação Final	Em	28 / 06 / 2010
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2583/2010	Sancionada	Em 05 / 07 / 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1381	Em 09 / 07 / 2010



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 057/2010
De 10 de junho de 2010



Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.064.1191 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades da SEASO
 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 – 35556 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.257.500,24
 Fonte de Recursos: 31820 – Construção Centro da Juventude

Total da SuplementaçãoR\$ 2.257.500,24

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31820 – Construção Centro da JuventudeR\$ 2.257.500,24

Total da Provável Excesso de ArrecadaçãoR\$ 2.257.500,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
 PROTOCOLO Nº 1256 12010
 CAMPO MOURÃO 14/06/10 HORA 15:35

PROTOCOLISTA

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Campo Mourão
Paraná
PÓLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2010

Ao DAL:

ao Promotor PI
manifestar-se.
em, 14/06/2010

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2010 e dá outras providências".

O presente projeto visa a suplementação de rubrica orçamentária para a Construção do Centro da Juventude com área de 2.541,53 m², através do Convênio n.º 154/2009 com Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, com recursos do Fundo Estadual para Infância e a Adolescência – FIA/PR.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 10 de junho de 2010.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

Finanças, orçamento
24/06/2010
[Signature]

PARECER Nº. 275 /2010.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 057/2010
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. **057/2010**, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e quatro centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências**”.

[Signature]

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 14 de junho e encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar em 16 de junho de 2010.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

O Autor afirma em sua justificativa que a iniciativa visa a suplementação de rubrica orçamentária para a construção do Centro da Juventude, através de Convênio com o Governo do Estado.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 23 de junho de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 1296 / 2010
CAMPO MOURÃO 23 / 06 / 10 HORA 16:36
Protocolista
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 057/2010

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 057/2010 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.257.500,24 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO QUE COMPÕE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 24 de junho de 2010.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

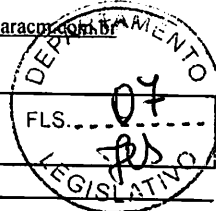
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 1256/2010	PROJETO DE LEI Nº 57/2010
TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
- - -	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	_____
24 06 10	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	_____
- - -	MÉRITOS TEMÁTICOS	_____

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
28 06 10	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO		_____
29 06 10	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO		_____
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini			X
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 57/2010 - Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 29 de junho de 2010.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 57/2010

De 05 de julho de 2010.

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.1191 - Construir, Ampliar e Reformar Unidades da SEASO
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 35556 - Obras e InstalaçõesR\$ 2.257.500,24
Fonte de Recursos: 31820 - Construção Centro da Juventude
Total da SuplementaçãoR\$ 2.257.500,24

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31820 - Construção Centro da JuventudeR\$ 2.257.500,24
Total da Provável Excesso de ArrecadaçãoR\$ 2.257.500,24

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 1.354/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 1º de julho de 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 111/09 – “Prevê em praças e parques, instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais”, de autoria do Vereador José Roberto Voidelo;
- 33/10 – “Altera a ementa e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2478, de 23 de junho de 2009” de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 34/10 – “Determina às empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo urbano no Município de Campo Mourão que concedam cartão-transporte a cada presidente de associação de moradores de bairros que sejam declaradas de utilidade pública municipal”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 35/10 – “Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência física nos eventos realizados ao ar livre no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 57/10 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 59/10 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 573.500,00 (quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Edição nº 1381 de 09 / julho / 2010.

Página nº - 01- .

LEI N. 2583
De 5 de julho de 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.1191 - Construir, Ampliar e Reformar Unidades da SEASO
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 35556 - Obras e Instalações.....R\$ 2.257.500,24

Fonte de Recursos: 31820 - Construção Centro da Juventude

Total da Suplementação.....R\$ 2.257.500,24

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31820 - Construção Centro da Juventude.....R\$ 2.257.500,24

Total da Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 257.500,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de julho de 2010

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento



LEI N. 2583
De 5 de julho de 2010.

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24** (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24** (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.064.1191 - Construir, Ampliar e Reformar Unidades da SEASO
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - 35556 - Obras e Instalações.....R\$ 2.257.500,24
Fonte de Recursos: 31820 - Construção Centro da Juventude
Total da Suplementação.....R\$ 2.257.500,24

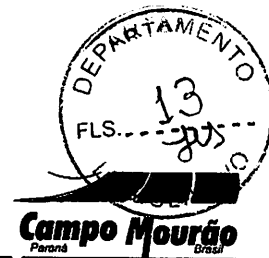
Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31820 - Construção Centro da Juventude.....R\$ 2.257.500,24
Total da Provável Excesso de Arrecadação.R\$ 2. 257.500,24

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de julho de 2010

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1381/2010

DE 09/07/2010

LEI N. 2583 De 5 de julho de 2010.

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.257.500,24 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
 04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.064.1191 - Construir, Ampliar e Reformar Unidades da SEASO
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 4.4.90.51.00 - 35556 - Obras e Instalações.....R\$ 2.257.500,24
 Fonte de Recursos: 31820 - Construção Centro da Juventude

Total da Suplementação.....R\$ 2.257.500,24

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31820 - Construção Centro da Juventude.....R\$ 2.257.500,24

Total da Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 2.257.500,24



583/2010

Campo Mourão

fl. n. 2

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 5 de julho de 2010

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento